



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de iniciativa do vereador Valdomiro Rodrigues de Lima, que dispõe sobre a implementação de parques de lazer infantis inclusivos.

As (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

As (fls. 4 e 7) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa, não há inconstitucionalidade. Porém salientou a oitiva do CONCIDADE.

À (fl. 8) o relator da CCJ apresentou seu relatório e voto favorável a tramitação do projeto.

À (fl. 9) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator.

É o relato.

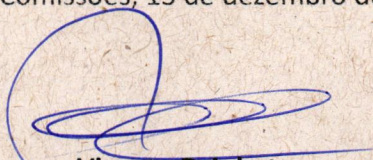
ANÁLISE E VOTO

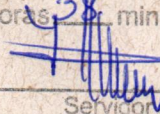
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


Vicente Dziubat
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1538/2023
Data	13 / 12 / 2023
às	08 horas e 38 minutos.
	
Servidor	